

PUBLICADO

Hoje Pomba Sul
Edição 1078
Página 12
Data 14/09/18

LEI Nº 4564

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.041.	FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS FIA CONSELHOS TUTELARES	
1379 4.4.90.52.00.00	2903 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:		70.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de setembro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal